Lei n° 122, de 26 de outubro de 1999.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2000 a 2001.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e u, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Plano Plurianual do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o período de 2.000 a 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminadas no Anexo I desta Lei:

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2.000.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de outubro de 1999.

,

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal